



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 20/06/2024

2024

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Heitor

Heitor

para relatar.

Em 26/06/2024

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 70 DE 2024 de autoria do Deputado João Madison;

Dispõe sobre a concessão do Título Cidadão Piauiense a Excelentíssimo Senhor HIGGO MARTINS MOURA

O Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2024, de autoria do Deputado Estadual João Madison Nogueira, dispõe sobre a concessão do título cidadão Piauiense a Excelentíssimo Senhor Higgo Martins Moura. A proposta foi lida no expediente em 18 de Junho de 2024.

Delegado Higgo Martins tem mais de 15 anos de experiência profissional na Polícia Civil do Estado do Piauí. Atuou em várias unidades distritais da capital, onde realizou diversos atendimentos a população, efetivou o policiamento comunitário em parceria com o 5º BPM/PI. Foi destaque na imprensa local por reduzir o número de mortes violentas intencionais na área do 11º Distrito Policial.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II. VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 155, parágrafo único e 156 do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

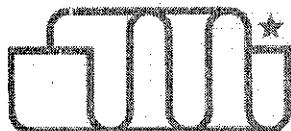
A função Legislativa está sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

O presente projeto visa homenagear personalidades da área jurídica que se destacaram em defesa dos interesses do Piauí, conforme estabelecido na Resolução nº 417, de 17 de novembro de 2008. A concessão da medalha está em conformidade com o artigo 27, inciso V, alínea g, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

A análise jurídica verifica a legalidade e constitucionalidade do projeto. Não foram identificados vícios formais ou materiais que impeçam a tramitação da proposta. O projeto atende aos requisitos legais e regimentais, respeitando a competência do Poder Legislativo para conceder honrarias.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

III. PARECER DA COMISSÃO

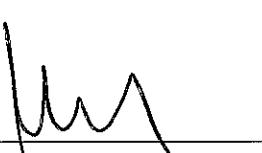


ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

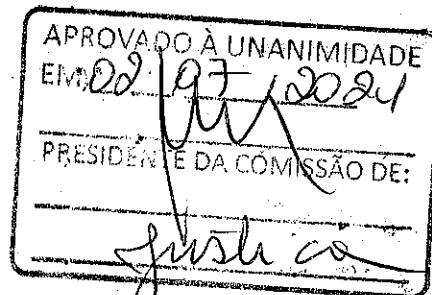
A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- () Aprovação.
() Aprovação com Emenda.
() Aprovação com Substitutivo.
() Rejeição.
() Transformação em Indicativo.
() Aprovado em reunião conjunta.


Deputado Hélio Isaías

Relator

Sala de Reunião das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa em Teresina/PI, 27 de Maio de 2024.







Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil
www.alepi.pi.gov.br